



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 21 de Outubro de 2021 – Quinta-feira

Nº 079

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2021

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, EM TODO O MUNICÍPIO DE JACARAÚ, CONSIDERANDO DISPOSIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Elias Costa Paulino Lucas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a PORTARIA Nº 417/2021/SEAD da Secretaria de Estado da Administração.

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, acompanhando, assim, o que dispôs o Governo do Estado da Paraíba para os órgãos estaduais.

Art. 2º O ponto facultativo transferido no artigo anterior não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2021.


ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua: Augusto Luna, nº 45 – Centro – Jacaraú/PB – CEP: 58278-000 – CNPJ 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com